



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 003/2014

SÚMULA: Autoriza a mudança de destinação da área a Praça 5, proposta na Lei de Ordenamento Territorial e dá outras providências.

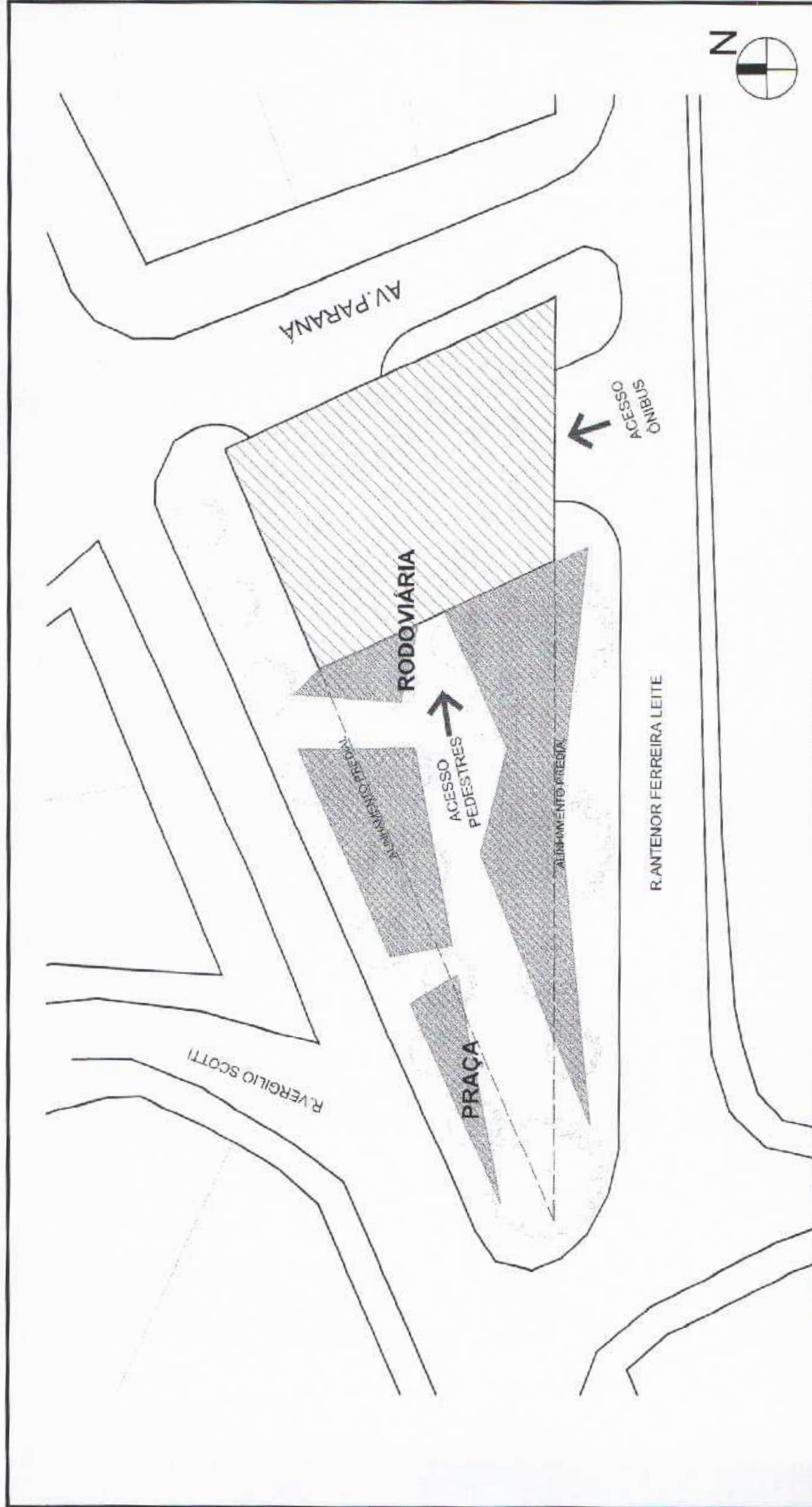
- Art. 1º** - Fica autorizada a mudança de destinação da área da Praça 5, Cidade de Ângulo, proposta na Lei Complementar nº 07/2008 (Ordenamento Territorial), em seu Anexo E – Plano de Massa Rodoviária – Ângulo/PR., para Construção de Praça com sua revitalização e urbanização.
- Art. 2º** - Fica excluído da Lei Complementar nº 07/2008, o Anexo E – Plano de Massa Rodoviária, ficando inalteradas as demais proposições do Anexo E.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 04 de Janeiro de 2014.

PEDRO VICENTIN

Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
05 10 de 2014
Oficina Municipal de Ângulo



ANEXO E - Plano de Massa Rodoviária - Ângulo/PR

ESC: 1/500